



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS –  
CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011  
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 2807-21/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

**VANDIR OESTERREICH**, Prefeito Municipal de Toropi em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n.º 196-97/2000, de 05 de julho de 1999:

**CONSIDERANDO**, que o dia 15 de Fevereiro de 2021 cairá em uma segunda-feira e na terça-feira, 16-02-2021 será feriado nacional de Carnaval e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas de Toropi, **exceto os serviços de ambulância**, no dia 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º**- As horas não trabalhadas no 15 de fevereiro de 2021 serão compensadas em horários a serem definidos pela administração municipal.

**Art. 3º** - Os funcionários que possuírem dispensas em haver, oriundas de previsões legais poderão efetuar a compensação pelo dia 15 de fevereiro de 2021, desde que justificadas na ficha ponto do referido servidor.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**VANDIR OESTERREICH**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.